



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)



REQUERIMENTO N°

190/22

Fomos procurados por municípios do Conjunto Habitacional Imperador III e relataram que, foram surpreendidos com o recebimento de carnês de pagamentos encaminhado pela municipalidade referente a Contribuição de Iluminação Pública – CIP 2022.

Importante mencionar que a Constituição Federativa do Brasil, especificamente no artigo 149-A, autorizou os municípios a instituir a *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública*.

Em Praia Grande, essa contribuição foi instituída através da LEI Complementar nº 465/2006, sendo posteriormente ratificada através do Código Tributário do Município, instituído pela LEI Complementar nº 574/2010.

O Código Tributário Municipal, especificamente no artigo 217 prevê que “A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destina-se à cobertura das despesas com a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, a manutenção, a expansão, o melhoramento, o consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública no Município, os gastos com as despesas administrativas do referido serviço, além de outras atividades a estas correlatas.”

No site da Prefeitura foi publicado informações aos municípios a respeito dos carnês de iluminação pública, informando



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

ainda que, os recursos obtidos serão destinados a manutenções, ampliações da rede de energia, substituições dos sistema de iluminação e outras melhorias.

Recorte do Site da Prefeitura Publicado em 24/04/2022

*“Com o recurso, serão realizadas ações de manutenção, extensão de rede, mudanças do sistema de iluminação de acordo com a necessidade do local, como luzes em LED, e outros serviços de melhorias...”*

The screenshot shows a news article from the Praia Grande City Hall website. The article discusses the issuance of second-generation street lighting bills. It states that since 2018, the city has been collecting the COSIP (Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública) from concessionaires. The article highlights that the city will use the collected resources to improve street lighting, including LED lights and other services. The website's sidebar includes links for various municipal services like Health, Education, and Sports.

Em que pese a legalidade na cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP ou da *Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 2022*, amparado pela Constituição Federal e LEIS Complementares, é incoerente e até injustificável essa cobrança neste momento, pois, o município possui centenas de vias públicas com problemas de iluminação, e não é por falta de pagamento desta contribuição, que, em tese, melhorias na rede aconteceriam.



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

O que constatamos atualmente é, trechos de inúmeras ruas e avenidas com problemas de iluminação, vias públicas escuras, lâmpadas apagadas, postes instalados, mas sem refletores, gerando medo a população que é obrigada a transitar pelo local.

Nosso gabinete tem realizado dezenas e dezenas de notificações todos os meses através do LIGUE LUZ, sendo necessário ficar cobrando respostas no LIGUE LUZ, pois, os serviços de reparos demoram muito tempo para serem realizados, as vezes meses, sem contar os casos de que constam como realizados e a população envia foto de que continuam sem iluminação na rua.

Como pode isso? Constar no LIGUE LUZ como realizado e sequer o serviço foi executado.

Desta forma, é incoerente a municipalidade cobrar a Contribuição de Iluminação Pública – CIP ou a *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP*, dos municípios.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que verifique junto ao setor competente e nos responda:

1. Diante da situação relatada, qual foi o valor arrecadado através das contribuições CIP/COSIP, a contar de janeiro de 2021 até o momento, demonstrados mensalmente?
2. Qual foi o valor gasto com manutenções na rede a contar de janeiro de 2021 até o momento, demonstrados mensalmente?
3. Relacionar quais os projetos de expansão da rede, correspondente aos anos de 2022, 2023 e 2024?
4. Quais as ruas e avenidas que já foram contempladas com melhorias na rede, substituição das lâmpadas por LED e



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

instalação de novos postes de iluminação pública, a contar de janeiro de 2021 até o momento, demonstrados mensalmente?

5. Com relação as inúmeras ruas e avenidas com problemas de iluminação pública, qual o prazo para restabelecimento da iluminação após solicitação através do LIGUE LUZ?
6. Quais as providências que a municipalidade adotará para resolver o problema pela demora na realização dos serviços após solicitação no LIGUE LUZ?
7. Qual a quantidade de solicitações recebidas e atreladas ao serviço concluído através do LIGUE LUZ, a contar de janeiro de 2021 até o momento, demonstrados mensalmente?
8. As Avenidas Min. Marcos Freire e Dr. Roberto de Almeida Vinhas, apresentam problemas de iluminação pública, diversos trechos das avenidas estão na escuridão, mesmo após as manutenções realizadas. Diante disto, quais serão as providências da municipalidade para resolver o problema?
9. Percorremos a cidade e constatamos inúmeros problemas, como por exemplo: Lâmpadas queimadas, postes danificados, via pública com postes, mas sem luminária. Diante disto, quais serão as providências da municipalidade para resolver o problema?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de maio de 2022.

Paulo César Monteiro Silveira  
Vereador